DNOCS 1A.DR - TERESINA-PI

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 59401.000858/2026-41

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais pertencentes à Coordenadoria Estadual do DNOCS no Piauí – CEST-PI, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade da frota para atendimento das atividades institucionais.

A medida busca assegurar a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Coordenadoria, proporcionando condições adequadas de mobilidade às equipes para execução de atividades externas, deslocamentos e atendimento das demandas institucionais.

A contratação deverá ocorrer mediante procedimento de Dispensa Eletrônica, observadas as disposições do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 67/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEST-PI/ADM	EDUARDA GABRIELA MACIEL ARAUJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Natureza: serviço comum (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.

b) Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107, abrangendo a recuperação imediata dos 4 (quatro) veículos e a manutenção preventiva subsequente.

c) Escopo: mecânica geral (motor, câmbio, injeção e arrefecimento), suspensão, direção, freios, elétrica, alinhamento, balanceamento, limpeza de bicos injetores e do tanque de combustível, lavagem e reboque, com fornecimento de peças, pneus, filtros e lubrificantes genuínos ou originais, ou de qualidade equivalente com certificação INMETRO, quando exigível.

d) Ordem de serviço: cada intervenção será precedida de orçamento detalhado com relação de peças e de serviços (quantidades, preços unitários e totais), com mão de obra pelo tempo padrão do fabricante, aprovado pela fiscalização antes da execução.

e) Estrutura: oficina em Teresina-PI, com instalações, ferramental e equipamentos de diagnóstico adequados a camionetas 4x4 a diesel com câmbio automático de 9 velocidades.

f) Prazos: orçamento em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do veículo e execução no prazo aprovado na ordem de serviço.

g) Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias para serviços e peças, ou a garantia do fabricante, se maior.

h) Peças substituídas: serão devolvidas à Administração ou destinadas de forma ambientalmente adequada, com comprovação.

i) Qualificação técnica: limitada ao indispensável (art. 67), mediante atestado de capacidade técnica em manutenção de veículos leves ou utilitários.

j) Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto, total ou parcial (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

k) Sustentabilidade: critérios do art. 5º e do art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, conforme o item 14.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as alternativas a seguir para atender à necessidade:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
1. Execução direta (oficina própria)	Controle total da execução	Inexistência de pessoal técnico, estrutura e ferramental; alto investimento inicial para apenas 4 veículos	Inviável
2. Contratação de oficina especializada, com mão de obra pelo tempo padrão do fabricante e peças a preços de mercado	Modelo amplamente utilizado na Administração Pública Federal; preços aferíveis; controle por orçamento prévio; atende à urgência	Exige fiscalização técnica dos orçamentos	Adotada
3. Gerenciamento de manutenção com rede credenciada (cartão)	Cotação em várias oficinas; relatórios gerenciais	Taxa de administração; implantação mais demorada; desproporcional para 4 veículos	Não adotada
4. Locação de veículos em substituição	Frota nova, com manutenção incluída	Custo mensal elevado; não recupera veículos recentes (2021/2022) do patrimônio	Não adotada
5. Concessionária autorizada Fiat	Peças genuínas e mão de obra especializada na marca	Preços em geral superiores; pode participar da cotação em igualdade de condições	Admitida na cotação

A pesquisa de preços observará a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com prioridade para o Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos (art. 5º, I e II) e, complementarmente, orçamentos de fornecedores do ramo (art. 5º, IV), no mínimo 3 (três), com discriminação de peças e serviços por veículo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 4 (quatro) veículos Fiat Toro, com fornecimento de peças, componentes, pneus, filtros e lubrificantes. A remuneração será realizada pela mão de obra efetivamente executada, segundo o tempo padrão do fabricante, e pelas peças efetivamente aplicadas. Toda intervenção será precedida de orçamento aprovado pela fiscalização.

A solução compreende ainda:

a) recuperação prioritária dos veículos parados (RSL-0B20 e RSK-7F15), seguida dos veículos RSK-2F00 e RSK-7D48;

b) implementação de plano de manutenção preventiva periódica após a recuperação, conforme as recomendações do fabricante, visando reduzir custos corretivos futuros;

c) controle de custos e manutenção de histórico individualizado dos serviços realizados em cada veículo.

Por se tratar de veículos fabricados em 2021/2022, com valor de mercado superior ao custo estimado de recuperação por veículo (entre R$ 25.885,40 e R$ 29.574,80), a recuperação apresenta-se como alternativa economicamente vantajosa para a Administração.

Forma de contratação: a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021, observando o limite de R$ 130.984,20 para o exercício de 2026, conforme Decreto nº 12.807/2025. Para aferição do limite, deverá ser

considerado o somatório das despesas da unidade gestora com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, da referida Lei, vedado o fracionamento da despesa.

A seleção do fornecedor será operacionalizada por meio eletrônico, mediante divulgação do Aviso de Contratação Direta e recebimento das propostas no sistema Compras.gov.br, sem etapa de disputa competitiva ou oferta de lances, adotando-se como critério de seleção o menor preço global para os quatro veículos, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O processo será instruído com a razão da escolha do contratado, a justificativa do preço e os demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133 /2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na avaliação das necessidades de manutenção dos 4 (quatro) veículos oficiais Fiat Toro pertencentes à frota da CEST-PI, considerando os diagnósticos e orçamentos apresentados pelas oficinas especializadas, bem como os serviços e peças necessários para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação dos veículos, conforme detalhamento a seguir:

Placa	Marca/Modelo	Ano	Lotação	Demanda
RSK-7F15	Fiat Toro Freedom AT9 4x4 – Diesel S10	2022	Sede Teresina-PI	Recuperação completa; veículo rebocado
RSK-7D48	Fiat Toro Freedom AT9 4x4 – Diesel S10	2022	Sede Teresina-PI	Suspensão, direção, motor, freios, pneus e revisão
RSK-2F00	Fiat Toro Freedom AT9 4x4 – Diesel S10	2022	Sede Teresina-PI	Suspensão, direção, motor, freios, pneus e revisão (77.349 km)
RSL-0B20	Fiat Toro Freedom AT9 4x4 – Diesel S10	2021/2022	Sede Teresina-PI	Recuperação completa; veículo rebocado

Itens comuns aos 4 (quatro) veículos: bandejas com pivô, bieletas, barras axiais, terminais de direção, amortecedores, coxins do motor e do câmbio, correias dentadas e auxiliares, bomba d'água, pastilhas e sapatas de freio, 4 (quatro) pneus 225/65R17 por veículo (16 no total), óleo 5W30 e filtros de ar, cabine, combustível e óleo; baterias em 2 (dois) veículos. Serviços: mão de obra mecânica, alinhamento, balanceamento, limpeza de bicos injetores, limpeza do tanque, lavagem completa e reboque, quando necessário.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 111.661,82

Com base nos orçamentos detalhados por veículo, de outubro de 2026, o valor estimado da contratação é o seguinte:

Placa	Peças (R$)	Serviços (R$)	Total (R$)
RSK-2F00	22.925,40	2.960,00	25.885,40
RSL-0B20	23.504,80	6.070,00	29.574,80
RSK-7F15	19.750,82	9.780,00	29.530,82
RSK-7D48	20.760,80	5.910,00	26.670,80

Total	**86.941,82**	**24.720,00**	**111.661,82**

O valor estimado é de **R$ 111.661,82** (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), inferior ao limite do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (R$ 130.984,20 em 2026), observado o somatório do § 1º do mesmo artigo. Os orçamentos ressalvam que os valores podem mudar após a desmontagem dos veículos; eventuais acréscimos observarão o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e o limite legal da dispensa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pelo art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações de serviços observarão o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso, o objeto não será parcelado: os 4 (quatro) veículos são do mesmo modelo, ano, motorização e lotação, e demandam o mesmo tipo de oficina, ferramental e peças. A reunião em lote único gera economia de escala, simplifica a fiscalização e concentra a garantia em um único responsável. Mão de obra e peças permanecem reunidas, porque a garantia do serviço depende de as peças serem aplicadas pela própria executora.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

São correlatas, sem interdependência que impeça esta contratação: o fornecimento de combustível para a frota e o licenciamento anual dos veículos. A manutenção dos demais veículos da frota da CEST-PI, não abrangidos por este estudo, será objeto de contratação própria, observado o somatório do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do DNOCS e às competências previstas em seu Regimento Interno, por assegurar os meios logísticos necessários às ações finalísticas da Autarquia no Piauí. A demanda será registrada no Plano de Contratações Anual do DNOCS, nos termos do Decreto nº 10.947/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

a) restabelecer a disponibilidade operacional dos 4 (quatro) veículos Fiat Toro;

b) garantir a segurança de condutores e passageiros e a conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;

c) reduzir custos com manutenção corretiva por meio de manutenção preventiva programada;

d) assegurar o deslocamento das equipes para as atividades de campo, a fiscalização e a operação das obras hídricas;

e) aproveitar adequadamente os recursos públicos, com preços compatíveis com os de mercado.

13. Providências a serem Adotadas

a) consolidar a pesquisa de preços e verificar a disponibilidade orçamentária (art. 72, IV);

b) designar gestor e fiscais do contrato com conhecimento em manutenção veicular (art. 117);

c) instituir o controle de ordens de serviço e o histórico de manutenção por veículo;

d) elaborar o Termo de Referência e o Mapa de Gerenciamento de Riscos retificados.

Não há necessidade de adequação da infraestrutura física da CEST-PI nem de capacitação específica de servidores para a execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A manutenção veicular gera resíduos perigosos. A contratada deverá:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado e destiná-lo ao rerrefino (Resolução CONAMA nº 362/2005);

b) destinar adequadamente os 16 (dezesseis) pneus inservíveis (Resolução CONAMA nº 416/2009) e as baterias substituídas (Resolução CONAMA nº 401/2008), por meio de logística reversa (Lei nº 12.305/2010);

c) dar destinação ambientalmente adequada a filtros, estopas, embalagens e demais resíduos contaminados;

d) apresentar, quando solicitado, comprovantes da destinação dos resíduos.

Com essas medidas e com a recuperação de veículos que hoje consomem mais combustível e emitem mais poluentes pela falta de manutenção, a contratação tende a produzir impacto ambiental positivo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é técnica e economicamente viável e necessária. A CEST-PI não dispõe de meios próprios para manter os veículos, o mercado de Teresina-PI oferece ampla disponibilidade de oficinas especializadas, o modelo proposto permite controlar preços e execução, e o custo de recuperação é vantajoso diante do valor dos veículos, fabricados em 2021/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDA GABRIELA MACIEL ARAUJO